



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 05 de Dezembro de 2022 que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado, para instituir o dia estadual do gado a base de pasto.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o dia estadual do gado a base de pasto, a ser lembrado, anualmente, no dia 18 de agosto.

Art. 2º. São objetivos do dia estadual do gado a base de pasto:

I - promover a conscientização sobre os benefícios da produção pecuária sustentável, baseada na criação de gado em sistema de pastoreio e manejo adequado das pastagens.

II - ressaltar a importância e valorização da pesquisa agropecuária catarinense que dedica-se a promoção e desenvolvimento de tecnologias ambiental e economicamente adequadas à pecuária catarinense.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputado José Milton Scheffer

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.531, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ANEXO ÚNICO**

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**AGOSTO**

<b>DIAS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b> .....
18	Dia estadual do gado a base de pasto	
.....	.....	.....

(NR).

## JUSTIFICAÇÃO

O setor pecuário desempenha um papel crucial na economia e na alimentação de diversos países ao redor do mundo, e o Brasil é um dos principais produtores e exportadores de carne bovina. No entanto, a forma como o gado é criado e alimentado pode ter um impacto significativo no meio ambiente, na saúde dos animais e na qualidade do produto final.

A criação intensiva de gado em confinamento, onde os animais são mantidos em espaços reduzidos e alimentados com dietas concentradas, tem sido uma prática comum em muitas regiões. No entanto, essa abordagem apresenta desafios significativos, como a necessidade de grandes quantidades de grãos e ração, o uso intensivo de recursos naturais, como água e terra, e a geração de resíduos e emissões de gases de efeito estufa.

Por outro lado, a criação de gado a base de pasto, também conhecida como pecuária extensiva ou pecuária sustentável, envolve a alimentação dos animais com pasto e forragem natural, permitindo que eles se movimentem livremente em áreas amplas. Essa prática traz diversos benefícios, tanto para o meio ambiente quanto para a qualidade da carne produzida.

Em termos ambientais, a pecuária a base de pasto contribui para a conservação de ecossistemas naturais, pois requer menos desmatamento para expansão das áreas de pastagem. Além disso, a presença do gado em pastagens naturais auxilia na manutenção da biodiversidade e na reciclagem de nutrientes, colaborando para a saúde dos solos e dos recursos hídricos.

No que diz respeito à qualidade do produto final, a carne proveniente de animais criados a base de pasto tende a ser mais saudável, com menores teores de gordura saturada e maior concentração de ácidos graxos ômega-3, vitaminas e minerais. Além disso, animais criados em pastagens têm uma vida mais próxima das condições naturais, o que reflete em um bem-estar animal mais elevado.

A instituição do dia do gado a base de pasto por meio de um projeto de lei é fundamental para fomentar a conscientização sobre a importância da pecuária sustentável e incentivar a adoção dessa prática pelos produtores rurais. A data serviria como uma oportunidade para promover ações educativas, como palestras, seminários e campanhas de divulgação, que destacariam os benefícios da pecuária a base de pasto e forneceriam informações sobre as melhores práticas de criação. O dia 18 de agosto justifica-se em decorrência do lançamento da Missioneira SCS 315 Catarina Gigante em Santa Catarina, sendo um verdadeiro marco histórico para o setor.

Ao destacar a relevância da pecuária a base de pasto, o dia do gado a base de pasto também contribuiria para a construção de uma imagem positiva do setor pecuário brasileiro no cenário internacional, mostrando o compromisso do país com a sustentabilidade ambiental e o bem-estar animal.

